



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

FÁBRICA DE PAPEL “*TISSUE*” DA PAPER PRIME, S.A.

(*Projeto de Execução*)

PAPER PRIME, S.A.

Março de 2016



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	2
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	3
7. ANEXOS	5
Anexo I – Publicação de Anúncio em Jornal.....	6
Anexo II – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública	8
Anexo III – Pareceres Recebidos.....	8

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projeto da Fábrica de Papel “Tissue” da Paper Prime, S.A. Este projeto localiza-se na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, distrito de Castelo Branco.

2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na alínea a) Caso Geral, do ponto 8, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 15 dias úteis, com início a 02 e término a 22 de Março de 2016.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

O Resumo Não Técnico, em suporte de papel, esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio em jornal de nível regional/local (ver Anexo I – Gazeta do Interior);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo II;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Estudo de Impacte Ambiental foi posto à disposição, na Internet, em (www.ccdrc.pt) e em (www.participa.pt)

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA


No período da Consulta Pública, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projecto em avaliação.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projecto em avaliação.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

O TÉCNICO SUPERIOR




JORGE PINTO DOS REIS

CCDRC, 30 de Março de 2016

7. ANEXOS

ANEXO I – PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO EM JORNAL



ccdrcc
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardino Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra - Portugal
Tel: 209 400 100
Fax: 234 400 119

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projeto: FÁBRICA DE PAPEL "TISSUE" DA PAPER PRIME, S.A.
Localização: Freguesia e Concelho de Vila Velha de Ródão, Distrito de Castelo Branco
Proponente: Paper Prime, S.A.
Entidade Licenciadora: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Enquadramento: o projeto está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos da alínea a) Caso Geral, do ponto 8. do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do art. 15.º e nos art. 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 dias úteis, de 02 a 22 de Março de 2016, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585, 2611-865 Amadora
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - Direção de Serviços de Ambiente
Rua Cidade de Aeminium, 3000-429 Coimbra
- Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão
Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão

O EIA encontra-se, também, disponível na Internet, nas páginas (www.ccdrc.pt) e (www.participa.pt) podendo, ainda, o RNT, em suporte de papel, ser consultado na Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições, apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Rua Bernardino Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável, ou Condicionalmente Favorável ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida, pela CCDRC, como Autoridade de AIA, até 23/05/2016, salvo suspensão de prazo, para efeitos do disposto nos art. 16.º e 17.º do diploma em referência, ou pelo membro do governo responsável pela área do ambiente, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do art. 16.º do mesmo diploma.

Qualquer decisão, acto ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, é passível de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

Coimbra, 29 de fevereiro de 2016

O VICE-PRESIDENTE
(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt Linha de Atendimento ao Cidadão 808 202 777

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

- Associação de Estudos do Alto Tejo
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- GPS – Grupo de Protecção do Sicó
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

- No período da Consulta Pública, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições, por escrito, relacionados com o projeto em avaliação.

